



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LEI Nº359//2003

EMENTA: Cria Normas para Concurso Público no Município de Jupi PE e dá outras providências.

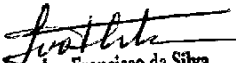
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica determinado que em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jupi PE, será obedecida a seguinte norma:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Empresa ou a Própria Prefeitura, ou seja, quem de fato e de direito elaborar e aplicar as Provas de Avaliação para o Concurso, terá que entregar a todos os Candidatos na saída do Prédio onde está sendo realizada as Provas, o GABARITO contendo as respostas corretas de todos os quesitos;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2003


Ivo Francisco da Silva
PREFEITO

